



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N° 01/81

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIA (PR) DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEG

000000 LETI NO. 01/81

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir da firma DIMARO(DISTRIBUIDORADE MAQUINAS RODOVIÁRIAS IFDA) com sede em Londrina(PR) os seguintes equipamentos:

W-20 equipado com motor Mercedes-Benz e/ potencia de 118 CV e carregador fute tal c/caçamba de 1,52 m³(2JC)

02-trator industrial de fabricação nacional, marca CASE mod. 580-H, equipado com motor diesel de 74 HP, carregador frontal com caçamba de 0,76 m³(1JC) e Retroescavadeira com caçamba de 0,76m³(30"), equipados com teto de Fiberglass, tipo Cogumelo, pelo valor de Cr\$-4.609.109,00-(Quatro milhões, seiscentos e nove mil, cento e nove cruzeiros).

ficando através desta lei autorizado a alienação dos referidos equipamentos.

desta lei, será utilizada verbas consignadas no orçamento vigente(1981).

Artigo 4º - Fica dispensada a licitação pública a aquisição de que trata o artigo 1º desta lei e a alienação que trata o artigo 2º desta lei, de conformidade com o Decreto-Lei Federal N° 200/67, art. 126, alínea "D" e Decreto Estadual 21.380/70, artigo 3º alínea "D", por tratar-se de distribuidor exclusivo para o Estado.

sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá(PB)
Aos 07 de janeiro de 1981.

~~Victor Wogquim de Souza~~
Prefeito Municipal

Reinaldo Simões
Secretario da Prefeitura